



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº1.042/2024.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER VEÍCULO
AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso do veículo oficial do Executivo Municipal de Campos Novos Paulista, de marca GM/Chevrolet, modelo Plus LT 1.0 Turbo AT, placas GIP-0C71, de cor branca, ao Poder Legislativo Municipal, da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso e do Termo de Recebimento até a data de 31 de dezembro de 2024.

§ 1º - O cessionário, ao receber o bem público móvel descrito no *caput* deste artigo, deverá assinar Termo de Cessão de Uso e Termo de Recebimento, através do qual ficará assentado, dentre outras, a obrigação de fiel zelo e rigorosa observância à destinação pública que haverá de ser dada ao bem.

§ 2º - O cessionário obrigará-se a devolver o bem público ao cedente, ao término do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, em perfeitas condições de funcionamento, oportunidade em que será assinado Termo de Devolução.

ARTIGO 2º) - Antes do encaminhamento do veículo à Câmara Municipal de Campos Novos Paulista, o servidor responsável pelo patrimônio deverá elaborar relatório, instruído com fotos, das condições gerais do veículo, contendo, no mínimo, a descrição da situação dos pneus, mecânica, funilaria, acessórios e estofamentos.

